

**OFÍCIO/UNITINS/Nº289/2024/GABREITOR**  
**SGD 2024/20329/011408**

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

**AMÉLIO CAYRES**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

**Assunto: Resposta ao Ofício 1.176-P/ALETO.**

  
Adayana Barbosa de Sousa Rodrigues  
Assistente Parlamentar  
Júnior da Presidência  
Mat. 18156/2  
06/05/24

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 1.176-P/ALETO, que traz o requerimento 1.777 de autoria da Deputada Estadual Claudia Lelis, que em resumo, requer atuação desta Universidade para estabelecer parceria por meio de convênio com a UFT – Universidade Federal do Tocantins para permitir aos discentes do Campus Palmas a utilização do RU daquela Universidade. Como justificativa, a nobre parlamentar justifica a relevância social da ação, bem como o número elevado de alunos devidamente matriculados e os preços acessíveis do restaurante em questão.

Inicialmente faz-se necessário agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação ao papel de importância cumprido pela Universidade, bem como a atenção especial com relação a temas tão importantes quanto a questão de infraestrutura administrativa e social, como forma de apoio aos nossos discentes.

Em específico, com relação a questão da alimentação constante no requerimento, a Universidade tem visto esta demanda, e em seu PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional (2023/2027) estabeleceu metas de evolução de todas as políticas de atendimento ao Discente, como é o caso da Resolução do Consuni nº 09/2022, prevendo auxílios de moradia, alimentação, transporte e permanência e o item 20, do tópico 4.3.3.2 que trata acerca dos objetivos da Pró-Reitoria de Extensão, com condão de constituir programas e projetos referentes à alimentação, saúde física e mental, entre outros.

Além disto, com relação ao tema da assistência estudantil, a UNITINS tem, nos últimos anos, avançado em diversas pautas de apoio aos acadêmicos em situações de vulnerabilidade socioeconômica, como é o caso, por exemplo, do programa de auxílio permanência, publicado



**OFÍCIO/UNITINS/Nº289/2024/GABREITOR**  
**SGD 2024/20329/011408**

Palmas/TO, 03 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,  
**AMÉLIO CAYRES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

**Assunto: Resposta ao Ofício 1.176-P/ALETO.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 1.176-P/ALETO, que traz o requerimento 1.777 de autoria da Deputada Estadual Claudia Lelis, que em resumo, requer atuação desta Universidade para estabelecer parceria por meio de convênio com a UFT – Universidade Federal do Tocantins para permitir aos discentes do Campus Palmas a utilização do RU daquela Universidade. Como justificativa, a nobre parlamentar justifica a relevância social da ação, bem como o número elevado de alunos devidamente matriculados e os preços acessíveis do restaurante em questão.

Inicialmente faz-se necessário agradecer pelo reconhecimento e deferência com relação ao papel de importância cumprido pela Universidade, bem como a atenção especial com relação a temas tão importantes quanto a questão de infraestrutura administrativa e social, como forma de apoio aos nossos discentes.

Em específico, com relação a questão da alimentação constante no requerimento, a Universidade tem visto esta demanda, e em seu PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional (2023/2027) estabeleceu metas de evolução de todas as políticas de atendimento ao Discente, como é o caso da Resolução do Consuni nº 09/2022, prevendo auxílios de moradia, alimentação, transporte e permanência e o item 20, do tópico 4.3.3.2 que trata acerca dos objetivos da Pró-Reitoria de Extensão, com condão de constituir programas e projetos referentes à alimentação, saúde física e mental, entre outros.

Além disto, com relação ao tema da assistência estudantil, a UNITINS tem, nos últimos anos, avançado em diversas pautas de apoio aos acadêmicos em situações de vulnerabilidade socioeconômica, como é o caso, por exemplo, do programa de auxílio permanência, publicado



Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 03/05/2024 09:48:01.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5A5A95FE019C6FAC

de 17 a 23 de maio do corrente ano, que destinou 150 bolsas valoradas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao discentes, considerando alguns critérios estabelecidos no programa.

Desta forma, a UNTINS continua avançando em direção à concretização do que acredita: criar, de forma contínua, condições para a excelência da formação cidadã, desenvolvida sob o prisma da ética e da responsabilidade social e do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

Não obstante, diante das análises e contribuições feitas no contexto do requerimento em questão, comprometemo-nos a incluir este assunto nas próximas deliberações internas, de forma complementar aos avanços já em construção nesta Universidade, como demonstrado anteriormente.

Por fim, aproveitamos a ocasião para renovar os votos da mais elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras demandas e/ou esclarecimentos, por meio da Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Institucional através do contato (63) 3901-4274.

Atenciosamente,

*Assinatura Eletrônica*  
**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor



Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 03/05/2024 09:48:01.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 5A5A95FE019C6FAC